

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº11
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ 02.913.450/0001-09
NIRE 42600537999



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCA9HGCVF57LVN0&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67122671968-JAQUELINE DA CASS

JAQUELINE DA CASS, brasileira, nascida em 10/06/1963 em Sobradinho - RS, separada judicialmente, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1.513.522 expedida pela SSP/SC, CPF nº **671.226.719-68**, residente e domiciliada à Rua Coronel Lucidoro, Nº410, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campos Novos - SC, CEP 89620-000.

Titular da empresa de nome **E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600537999**, com sede Rua dos Vereadores, 410, Galpao02, Valada Itoupava Rio do Sul, SC, CEP 89162850, devidamente inscrita no **CNPJ 02.913.450/0001-09**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa passa a ter o seguinte objeto: ***fabricação, importação e exportação de máquinas e equipamentos industriais, inclusive suas partes e peças; comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos industriais, suas partes e peças; instalação, manutenção de máquinas e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; construções de secadores industriais; montagem de estruturas metálicas; montagens industriais de tubulações, redes de vapor, sistemas de aquecimento; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação, manutenção e reparo em tubulações de vapor, sistemas de aquecimento, redes de distribuição de gases e fluidos e equipamentos hidráulicos; aluguel de máquinas e equipamentos industriais; obras de alvenaria.***

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** e tem seu foro e sede na Rua Dos Vereadores, nº410, Galpão 02, Bairro Valada Itoupava, Rio do Sul – SC, CEP 89.162-850.

Cláusula Segunda - O capital é de **R\$ 100.000,00** (cento mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do nacional, no valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Cláusula Terceira - O objeto é: ***fabricação, importação e exportação de máquinas e equipamentos industriais, inclusive suas partes e peças; comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos industriais, suas partes e peças; instalação, manutenção de máquinas e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; construções de secadores industriais; montagem de estruturas metálicas; montagens industriais de tubulações, redes de vapor, sistemas de aquecimento; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação, manutenção e reparo em tubulações de vapor, sistemas de aquecimento, redes de distribuição de gases e fluidos e equipamentos hidráulicos; aluguel de máquinas e equipamentos industriais; obras de alvenaria.***

Req.: 81000000418988

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204477298 Protocolo 204477298 de 18/03/2020 NIRE 42600537999

Nome da empresa E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108404672588945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



18/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº11
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ 02.913.450/0001-09
NIRE 42600537999

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe *isoladamente* à titular **JAQUELINE DA CASS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Cláusula Sexta – O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado.

Cláusula Sétima – A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: A empresária **JAQUELINE DA CASS** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Em caso de falecimento, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Firma-se o presente instrumento para os devidos fins.

Rio do Sul – SC, 17 de março de 2020.

JAQUELINE DA CASS

Req.: 81000000418988

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204477298 Protocolo 204477298 de 18/03/2020 NIRE 42600537999

Nome da empresa E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108404672588945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



204477298

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
PROTOCOLO	204477298 - 18/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600537999
CNPJ 02.913.450/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020
SOB N: 20204477298

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204477298

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67122671968 - JAQUELINE DA CASS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204477298 Protocolo 204477298 de 18/03/2020 NIRE 42600537999

Nome da empresa E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108404672588945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2020